



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a aquisição de gás GLP e vasilhames que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, envasado em botijões de 13 kg (refil), destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ponto Chique/MG.

O GLP constitui insumo essencial para o funcionamento regular das unidades administrativas e operacionais do Município, sendo amplamente utilizado no preparo de refeições em escolas, creches, unidades de assistência social, bem como em demais setores que demandam aquecimento e cozimento de alimentos, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

A aquisição sob demanda mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que o consumo de GLP pode variar conforme a demanda de cada unidade, evitando-se o armazenamento excessivo, riscos operacionais, desperdícios e custos desnecessários, além de assegurar o abastecimento contínuo, que deverá acontecer **no prazo máximo de 4 (quatro) a 10 (dez) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento**.

A especificação dos botijões de 13 kg atende às diferentes necessidades das unidades municipais, considerando a capacidade de consumo, o espaço físico disponível e as normas de segurança aplicáveis ao armazenamento e manuseio do produto, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Ressalta-se que a inexistência ou interrupção no fornecimento de GLP pode comprometer diretamente a execução das atividades institucionais, especialmente aquelas relacionadas à alimentação escolar e aos programas sociais, ocasionando prejuízos ao interesse público e à continuidade do serviço.

Diante do exposto, a contratação pretendida revela-se tecnicamente necessária, adequada e indispensável para garantir a manutenção das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Ponto Chique/MG, assegurando a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo de aquisição está em pleno alinhamento com o plano de contratações anual da Prefeitura Municipal de Ponto Chique/MG que está **em fase de publicação/revisão conforme Art. 23 do Decreto 007/2024**, para o exercício financeiro corrente. Este alinhamento estratégico reforça o compromisso da gestão com a eficácia, a eficiência e a efetividade das contratações públicas, em conformidade com os princípios da Lei 14.133 de abril de 2021, que rege as licitações e contratos.

A inserção deste processo de aquisição no plano de contratações anual viabiliza o suprimento contínuo das necessidades da população, o que se alinha a missão da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

SETOR DE LICITAÇÕES

Administração, Finanças e Planejamento.

Sendo assim, a execução deste processo de contratação demonstra o planejamento prévio da demanda em observância dos princípios da administração eficaz e responsável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento contínuo de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, bem como dos vasilhames para abastecimento das instalações públicas do município de Ponto Chique/MG.

Garantia de entrega pontual do gás, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento das instalações.

Qualidade do combustível fornecido, atendendo aos padrões de segurança e normas vigentes.

Capacidade de atender às demandas de consumo de combustível, de acordo com as necessidades energéticas das instalações públicas.

Possuir e fornecer todo o material e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, obedecendo aos critérios estabelecidos pela contratante.

Disponibilidade de suporte técnico e atendimento especializado em caso de eventuais problemas ou emergências.

Cumprimento das normas ambientais e de segurança na manipulação e transporte do combustível.

Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos cilindros. Além disso, responsabilizar-se pela disposição de EPI's aos seus funcionários.

Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos produtos.

Fica a cargo às expensas da CONTRATADA reparar qualquer dano causado ao edifício por ela, durante a realização do serviço.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I - O GLP é amplamente disponível e pode ser comprado em várias lojas e revendedores, tornando-o uma opção conveniente para muitas pessoas.

II- O GLP não depende da infraestrutura elétrica, o que o torna uma fonte de energia confiável em áreas onde o fornecimento de eletricidade é inconsistente ou inexistente.

III- As companhias distribuidoras, por sua vez, comercializam o GLP para revendas ou fazem atendimento direto a indústrias e comércio, podendo entregar a granel ou envazado em botijões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
SETOR DE LICITAÇÕES

IV- Seu valor costuma ser um pouco mais em conta que o gás natural.

Assim são as seguintes, as soluções de mercado:

1ª Contratação de empresa para fornecimento direto de gás liquefeito de petróleo - GLP:

Vantagens:

- Solução rápida e direta para abastecimento das instalações públicas.
- Maior controle sobre a quantidade e qualidade do combustível adquirido.
- Possibilidade de negociação de preços com fornecedores.
- Variedade de opções
- Suporte técnico

Desvantagens:

- Dependência de fornecedores externos.
- Possíveis variações de preço no mercado.
- Risco de desabastecimento em caso de problemas logísticos

2ª Instalação de sistema de gás natural:

Vantagens:

- Menor impacto ambiental em comparação com combustíveis tradicionais.
- Custo mais estável e previsível a longo prazo.
- Possibilidade de obter descontos fiscais ou incentivos governamentais.

Desvantagens:

- Investimento inicial alto na instalação da infraestrutura necessária.
- Dependência de fornecedores específicos de gás natural.
- Possíveis restrições regulatórias ou legislativas.

3ª Parceria com usina local de produção de biogás:

Vantagens:

- Sustentabilidade ambiental, utilizando resíduos orgânicos como matéria-prima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
SETOR DE LICITAÇÕES

- Possibilidade de redução de custos a longo prazo.
- Contribuição para o desenvolvimento local e fortalecimento da economia regional.

Desvantagens:

- Possível necessidade de investimento inicial na parceria e na adaptação das instalações.
- Dependência da disponibilidade de resíduos orgânicos.
- Complexidade na negociação e estabelecimento da parceria.

4^a . Implementação de sistema de energia solar:

Vantagens:

- Fonte renovável e inesgotável de energia.
- Redução significativa dos custos de energia a longo prazo.
- Imagem positiva perante a comunidade e potencial para receber apoio institucional.

Desvantagens:

- Investimento inicial alto para instalar os painéis solares.
- Dependência das condições climáticas para geração de energia.
- Possíveis restrições técnicas ou urbanísticas para instalação dos painéis.

5^a. Construção de local apropriado para armazenamento e distribuição de recipientes GLP na sede da Prefeitura

Vantagens:

- Controle direto: o que pode ser crucial em situações de emergência ou necessidade imediata.
- Redução de custos logísticos
- Segurança e conformidade
- Resposta rápida a emergências.

Desvantagens:

- Para execução do projeto demandaria tempo
- Treinamento apropriado para os funcionários que irão ficar responsáveis pelo armazenamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
SETOR DE LICITAÇÕES

distribuição;

- Os custos com a construção, treinamento e estruturação para o armazenamento dos cilindros.

- Acesso conveniente

Após analisar as vantagens e desvantagens de cada uma das opções, é importante considerar o contexto específico do município de Ponto Chique/MG, incluindo aspectos como disponibilidade de recursos financeiros, infraestrutura existente, políticas públicas locais, localização e objetivos de sustentabilidade. A escolha da melhor solução dependerá da priorização desses fatores e do alinhamento com os objetivos da Prefeitura Municipal.

Análise das soluções existentes

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para a fornecimento de gás de cozinha.

Conclusão

A aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) ainda é a opção mais vantajosa em comparação a outras soluções energéticas devido a sua disponibilidade, rede de distribuição, facilidade de uso, controle de custos, eficiência energética, segurança e conformidade. Embora existam alternativas como energia elétrica, energias renováveis, gás natural e biogás, o GLP se destaca por sua infraestrutura estabelecida, flexibilidade, custos mais acessíveis, eficiência energética, segurança comprovada e conformidade com regulamentações.

Entre as alternativas que não se mostram viáveis no momento podemos citar:

Fogões elétricos: a eficiência energética pode variar dependendo do equipamento elétrico utilizado, e o consumo de energia pode ser mais alto em comparação com o uso de GLP. A alteração dependeria de revisão completa das aquisições pela área competente;

Gás natural: o acesso ao gás natural pode variar dependendo da região e da infraestrutura de

distribuição. No estado do Minas Gerais o fornecimento de gás natural é limitado, para atender as necessidades citadas neste ETP;

Biogás: embora o biogás seja uma fonte de energia renovável produzida a partir de resíduos orgânicos, há alguns desafios que podem limitar sua aplicação em larga escala, tais como, disponibilidade limitada, necessidade de investimentos e infraestrutura, alta complexidade operacional;

Construção de local apropriado para armazenamento e distribuição de recipientes GLP: embora a construção de instalações para armazenamento e distribuição de GLP possa trazer benefícios em termos de fornecimento de energia e desenvolvimento local, há desafios significativos a serem considerados, incluindo custos financeiros, conformidade regulatória e aceitação da comunidade.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

SETOR DE LICITAÇÕES

variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel das empresas que fornecem os produtos. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de

negócio que motivaram a demanda.

O uso do GLP como fonte de energia para cozinhas oferece diversas vantagens em termos de praticidade

e segurança. Por se tratar de um combustível limpo e de fácil armazenamento, o GLP é uma opção ideal para o preparo de alimentos, garantindo uma operação mais eficiente e econômica.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de GLP permite à Prefeitura de Ponto Chique, contar com um serviço de qualidade, com entregas regulares e programadas de acordo com a demanda do município. Isso evita possíveis interrupções no abastecimento e garante o pleno funcionamento das cozinhas das instalações públicas.

Outro ponto importante a ser considerado é a questão ambiental. O GLP é uma fonte de energia mais limpa e sustentável em comparação com outras opções de combustível, contribuindo para a redução das

emissões de poluentes atmosféricos e para a preservação do meio ambiente.

Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega

de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos materiais bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas secretarias e repartições municipais.

Diante desses fatores, a escolha pela contratação de uma empresa para fornecimento direto de GLP se mostra como a melhor solução para atender às necessidades energéticas da Prefeitura Municipal de Ponto Chique, garantindo eficiência operacional, segurança, qualidade e sustentabilidade.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo estimado referente a aquisição, foi definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das necessidades, bem como levando em consideração o orçamento disponível, e ainda a realização de despesas semelhantes, quando existente, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda da economia em grande escala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE SALDO DE ATARP

Página 1 de 1

Nº ATA:	14	Fornecedor:	PEREIRA E VIANA SUPERMERCADO LTDA	Data Ass:	03/01/2022	Vigência F:	23/01/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, GÁS DE COZINHA, DESCARTAVEIS E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, LANCHES DE FUNCIONÁRIOS, LANCHES DOS PROGRAMAS SOCIAIS, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTO CHIQUE PARA O ANO DE 2022.							
Código	Material/Serviço	Unid.	Qtd Reg.	Qtd Emp.	Saldo Ata	Saldo SE	Saldo Geral
2211	AÇUCAR CRYSTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, SAFRA ATUAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE -EMBALAGEM DE 5 KG	unidade	3.000,0000	1.460,0000	1.540,0000	0,0000	1.540,0000
14763	AQUA MINERAL 20 LITROS (REFIL), PERANTE APRESENTAÇÃO DO VASILHAME	unidade	100,0000	6,0000	94,0000	0,0000	94,0000
19677	ARROZ TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, PACOTE COM 2KG	pacote	500,0000	90,0000	410,0000	0,0000	410,0000
7104	BALA MACIA SORTIDAS SABOR DE FRUTAS 700 GR	pacote	500,0000	20,0000	480,0000	0,0000	480,0000
18239	Bobina Picotada 25x35 2kg com 500 Sacos Transparente de alta resistencia	unidade	200,0000	52,0000	148,0000	0,0000	148,0000
4097	FUBÁ DE MILHO,MEDIA PACOTE COM 1KG.	pacote	600,0000	584,0000	16,0000	0,0000	16,0000
1437	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ACONDICIONADO EM BOTUÃO, COM 13KG.	unidade	500,0000	149,0000	361,0000	0,0000	361,0000
19834	NUCITA CX COM 48 UNIDADES DE 10GRS SABORES VARIADOS	caixa	300,0000	0,0000	300,0000	0,0000	300,0000
10487	SUO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR SABOR CAJU, EMBALAGEM DE PLASTICO OU VIDRO 500 ML	frasco	700,0000	700,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10486	SUO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR SABOR UVA, EMBALAGEM DE PLASTICO OU VIDRO 500 ML	frasco	800,0000	800,0000	0,0000	0,0000	0,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE SALDO DE ATARP

Página 1 de 1

Nº ATA:	20	Fornecedor:	PEREIRA E VIANA SUPERMERCADO LTDA	Data Ass:	12/01/2023	Vigência F:	12/01/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DESCARTAVEIS, GÁS DE COZINHA E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS, LANCHES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA.							
Código	Material/Serviço	Unid.	Qtd Reg.	Qtd Emp.	Saldo Ata	Saldo SE	Saldo Geral
7363	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTATANEO, EMBALAGEM COM 400G .	pacote	500,0000	475,0000	25,0000	0,0000	25,0000
4066	BEBIDA LACTEA, SABOR CHOCOLATE , A BASE DE DE CACAU EM PÓ, EMBALAGEM TETRA PARK COM 200 ML,	caixa	150,0000	39,0000	111,0000	0,0000	111,0000
18238	Bobina Picotada 20x30 1K Saco transparente/resistente, Itens inclusos: 1-Bobina Picotada 20x30cm +/- com quantidade minima de 640 sacos , ideal paa organização no armazenamento dos alimentos em geladeiras e outros.	unidade	120,0000	10,0000	110,0000	0,0000	110,0000
18239	Bobina Picotada 25x35 2kg com 500 Sacos Transparente de alta resistencia .	unidade	120,0000	20,0000	100,0000	0,0000	100,0000
2864	CARNE SUINA COSTELINHA	quilograma	400,0000	55,0000	345,0000	0,0000	345,0000
7176	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE	quilograma	800,0000	800,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7237	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA COM 100 GR LACRADA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	lata	60,0000	50,0000	10,0000	0,0000	10,0000
4097	FUBÁ DE MILHO,MEDIA,PACOTE COM 1 KG.	pacote	1.500,0000	572,0000	928,0000	0,0000	928,0000
1437	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ACONDICIONADO EM BOTUÃO, COM 13KG.	unidade	500,0000	137,0000	363,0000	0,0000	363,0000
22672	MACARRÃO COM OVOS DE LETRINHA 500 GRS	pacote	600,0000	350,0000	250,0000	0,0000	250,0000
19681	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO PARA CESTA BASICA (CAPA FARDO) 50CM X 80 CM X 0,10CM PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	150,0000	40,0000	110,0000	0,0000	110,0000
6122	SAL IODADO, REFINADO, PACOTE DE 1kg	pacote	200,0000	87,0000	113,0000	0,0000	113,0000
4151	SALSICHA RESFRIADA, DEVE POSSUIR COR CARACTERÍSTICA, EMBALADA A VÁCUO,	quilograma	400,0000	226,0000	174,0000	0,0000	174,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE SALDO DE ATARP

Página 1 de 1

Nº ATA:	103	Fornecedor:	PEREIRA E VIANA SUPERMERCADO LTDA	Data Ass:	26/12/2024	Vigência F:	26/12/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PONTO CHIQUE-MG, TAISS COMO A (MERENDA ESCOLAR, LANCHE DOS FUNCIONARIOS, LANCHE DOS SERVICOS SOCIAIS, CESTAS BÁSICAS							
Código	Material/Serviço	Unid.	Qtd Reg.	Qtd Emp.	Saldo Ata	Saldo SE	Saldo Geral
1437	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ACONDICIONADO EM BOTUÃO, COM 13KG.	unidade	400,0000	153,0000	247,0000	0,0000	247,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
SETOR DE LICITAÇÕES

Item	Qtde	Unidad e	Descrição Material
001	50,0000	unidade	BOTIJAO DE GAS VÁZIO (VASILHAME NOVO SEM GAS) 13KG NÃO CONTÉM GÁS DENTRO DO BOTIJÃO. BOTIJÃO / VASILHAME PARA USO DOMÉSTICO FABRICADO COM CHAPA DE AÇO MUITO RESISTENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.:
002	300,000 0	unidade	RECARGA DE GAS, GLP, 13 QUILOS, PARA ENTREGA - GAS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.:

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de contratação para o período de doze meses, caso toda a quantidade venha a ser adquirida, afigere o valor total de **R\$ 55.811,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e onze reais)**. Para a estimativa do valor da contratação, foram consideradas contratações públicas extraídas através do Banco de Preços da Plataforma Licitar Digital. Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte serão anexados para garantir a transparência e a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstramos abaixo:

Item	Qtde	Unidad e	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total
001	50,0000	unidade	BOTIJAO DE GAS VÁZIO (VASILHAME NOVO SEM GÁS) 13KG NÃO CONTEM GÁS DENTRO DO BOTIJÃO. BOTIJÃO / VASILHAME PARA USO DOMÉSTICO FABRICADO COM CHAPA DE AÇO MUITO RESISTENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.:	301,4200	15.071,00
002	300,000 0	unidade	RECARGA DE GAS, GLP, 13 QUILOS, PARA ENTREGA - GAS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.:	135,8000	40.740,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. A contratação será por item, levando em conta o menor preço ofertado, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Este estudo técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.500/0001-47
SETOR DE LICITAÇÕES

execução do objeto, por oferecer uma solução completa frente a demanda disposta (fornecimento de itens conforme demanda do Município), uma vez que todos os custos da aquisição e dos seus respectivos fornecimentos estão abrangidos no escopo contratado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender as demandas com os serviços de fornecimento de Botijas e Recargas de Gás, mostra-se essencial para suprir as demandas decorrentes das ações promovidas por todas as Secretarias Municipais, bem como para atender às requisições dos diversos setores que compõem a estrutura administrativa do Município, garantindo a continuidade das atividades que integram a sua competência legal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Ponto Chique/MG, deverá ser realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços. Após a homologação da licitação e posteriormente assinada a Ata de Registro de Preços os itens licitados poderão ser adquiridos. A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário a designação de um servidor para realizar a conferência do objeto no momento da entrega.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada e fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021, conclui-se de forma favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação de empresas fornecedoras de recarga de gás e vasilhames, com a finalidade de atender às demandas da Administração Municipal de Ponto Chique/MG.

Os Estudos Técnicos Preliminares realizados demonstraram que a aquisição é essencial para atender às necessidades dos usuários dos programas desenvolvidos pelo Município, bem como para suprir a demanda contínua das diversas Secretarias Municipais. Trata-se de insumo indispensável à execução das políticas públicas e à manutenção das atividades administrativas, sociais e institucionais.

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar mostra-se tecnicamente viável e adequada à realidade do Município, considerando que a aquisição dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade específica de cada Secretaria, o que contribui para o uso racional dos recursos públicos e evita desperdícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.500/0001-47

SETOR DE LICITAÇÕES

Ademais, a adoção do devido processo licitatório assegurará a observância dos princípios da legalidade, isonomia, transparência, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo que os produtos adquiridos sejam de procedência idônea e apresentem a melhor relação custo-benefício.

Dessa forma, com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e à luz dos Estudos Técnicos Preliminares realizados, posiciona-se favoravelmente quanto à viabilidade e imprescindibilidade da contratação.

Ponto Chique/MG, 02 de Janeiro de 2026.

Fabianne Queiroz de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento